CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 02/99, de 30 de junho de 1999.

Autoriza o desconto de contribuição previdenciária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o desconto mensal na folha de pagamento dos vereadores e dos funcionários comissionados deste Legislativo, a título de contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§ único – A contribuição do caput é a determinada pela Lei nº 9.506/97, art.12, alínea "h" e pela Portaria nº 4.992/99, art. 9º, § 1º, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de junho de 1999.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente